



EDITAL Nº 02/2024 DE PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFPB – PERÍODO LETIVO 2024.2

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da UFPB, no uso de suas atribuições, considerando o Regimento Geral da Pós-Graduação da UFPB, Resolução 79/2013-CONSEPE, e o Regulamento do PPGA, RESOLUÇÃO Nº 05/2024 - CONSEPE, resolve abrir inscrições para o processo seletivo para Aluno Especial do Programa de Pós-Graduação em Administração/UFPB, **semestre 2024.2.**

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. As inscrições serão realizadas virtualmente mediante envio da documentação necessária, **EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF**, conforme descrito nos itens 2.1 e 2.2, no **SIGAA** (https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), no período de **00:00 do dia 22 de julho às 23:59 do dia 23 de julho de 2024.**
- 1.2. Podem inscrever-se como Alunos Especiais: portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, em Curso de Graduação em Administração ou de áreas afins, a critério do Colegiado do Programa.
- 1.3. Em conformidade com o Art. 42 da Resolução Nº 79/2013 - CONSEPE/UFPB, poderão ser admitidos, como alunos especiais, estudantes de graduação da UFPB concluintes, desde que sejam encaminhados por orientadores credenciados em Programas de Pós-Graduação da UFPB e que estejam participando de atividades vinculadas a Programas Acadêmicos.
- 1.4. Os alunos especiais não terão vínculo formal regular com o PPGA, em conformidade com o que dispõe o Art. 40, da Resolução nº 79/2013-CONSEPE.
- 1.5. As inscrições são gratuitas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 2.1. A documentação exigida para inscrição é a seguinte:
 - a. Carta de Apresentação de um professor de pós-Graduação (**apenas** para alunos concluintes);
 - b. Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação (**apenas** para graduados);
 - c. Fotocópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (apenas para pós-graduados);
 - d. Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação;
 - e. Fotocópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação *Stricto Sensu* (**apenas** para pós-graduados);
 - f. *Curriculum Vitae* (modelo *Lattes*);
 - g. Fotocópia de RG;
 - h. Fotocópia de CPF;
 - i. Formulário de inscrição para aluno especial devidamente preenchido pelo candidato (**anexo** deste Edital).
- 2.2. Toda documentação listada acima deverá ser enviada em um **ÚNICO** arquivo em **formato .pdf** (não será aceito o arquivo em formato de imagem). O nome do arquivo em formato .pdf **deve ser o nome do candidato** (Exemplo: Nome Sobrenome.pdf).
- 2.3. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.

3. DAS VAGAS E AVALIAÇÃO

3.1 Cada candidato a aluno especial poderá se candidatar em até 2 (duas) disciplinas.

3.2 A disponibilidade de vagas por disciplina está indicada no quadro abaixo. Outros detalhes estão dispostos no (<http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>):

Disciplina	Créditos	Dia	Horário	Vagas
Ciência dos dados	4	Terça-feira	14:00-18:00	3
Liderança e Aprendizagem Gerencial	4	Quarta-feira	08:00 – 12:00	5
Tópicos em Organizações, Gestão de Pessoas e Educação I: Comunicação e Análise Organizacional	4	Quinta-feira	14:00 – 18:00	6
Transformação Digital	4	Quinta-feira	14:00 – 18:00	6

3.3 A aceitação do aluno especial fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do Programa, conforme indicação do(a)s professor(a) da disciplina.

3.4 No seu julgamento para fazer a indicação ao Colegiado, o(a) professor(a) adotará como critério central a adequação do currículo dos candidatos ao plano de sua disciplina.

4. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

No quadro abaixo estão indicadas as datas e as atividades

Datas	Evento
12/07/2024 a 21/07/2024	Divulgação do Edital: <i>website</i> do PPGA e <i>instagram</i>
22 e 23/07/2024	Período de Inscrições (através do SIGAA)
Até 29/07/2024	Divulgação do resultado no <i>website</i> do PPGA
Até 02/08/2024	Processamento da matrícula pela Secretaria do PPGA
06/08/2024	Início das aulas

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado do processo será divulgado na página da internet do PPGA <http://www.ccsa.ufpb.br/ppga>, em conformidade com as datas do item 4 deste Edital.

5.2 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

- Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- Não apresentarem toda a documentação requerida no item 2.1 em conformidade com as datas indicadas no item 4.
- Tiveram matrícula como aluno especial nos últimos 12 meses e desistiram da disciplina.
- Já cursaram o máximo de 12 (doze) créditos permitidos para Aluno Especial no Programa.

6. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CASOS OMISSOS

6.1. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s no processo simplificado serão solicitados(as), por meio de formulário on-line, após a publicação do resultado, a manifestarem confirmação de seu interesse em cursar a(s) disciplina(s) na(s) qual(is) houve aprovação e classificação.

6.2. A não confirmação de interesse implicará na perda do direito de matrícula, ficando a critério da Coordenação e do professor responsável pela disciplina a chamada de candidato(a)s em fila de espera.

6.3. O(a)s candidato(a)s aprovado(a)s e classificado(a)s que tiverem manifestado interesse em cursar a(s) disciplina(s) serão matriculados(as) pela Secretaria do PPGA, sem necessidade de envio de documentação complementar, salvo por alguma demanda institucional evidenciada em momento posterior à publicação do Edital.

6.4. As aulas acontecerão na modalidade presencial no bloco da pós-graduação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA.

6.5. O aluno especial somente poderá cursar um máximo de 12 (doze) créditos nos Cursos do PPGA.

6.6. O discente que tiver matrícula como aluno especial e desistir de uma disciplina, não poderá cursar

novas disciplinas na mesma condição por pelo menos 01 (um) ano.

- 6.7. A disciplina poderá ser cancelada caso não tenha aluno regular matriculado. Os alunos especiais serão notificados a respeito do cancelamento da disciplina.
- 6.8. Casos omissos serão tratados pela Coordenação, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 12 de julho de 2024.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – UFPB
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGA

ANEXO – REQUERIMENTO – ALUNO ESPECIAL

DADOS PESSOAIS				
Nome				
Nome da Mãe				
Data de Nascimento		Local		
Nacionalidade		Estado Civil		
Endereço Residencial				
Bairro		Cidade		
CEP		Núm. telefone fixo	Celular	
E-mail				

DOCUMENTOS PESSOAIS				
Número de RG		Órgão Expedidor		Data de Emissão
CPF		Título de Eleitor	Nº:	Zona/Seção:

FORMAÇÃO ACADÊMICA DE GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:
ÚLTIMA FORMAÇÃO ACADÊMICA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
Curso:	
Instituição:	Ano de Conclusão:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO (marque os que disponibilizou)	
<input type="checkbox"/>	Carta de apresentação de um professor do PPGA (apenas para alunos concluintes de graduação)
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Diploma de Curso de Graduação
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Diploma de Curso de Pós-Graduação (apenas para pós-graduados)
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação
<input type="checkbox"/>	Fotocópia do Histórico Escolar da Pós-Graduação (apenas para aluno especial ao doutorado)
<input type="checkbox"/>	Curriculum Vitae (modelo Lattes)
<input type="checkbox"/>	Fotocópia de RG
<input type="checkbox"/>	Fotocópia de CPF

DISCIPLINA QUE REQUER MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL	RESERVADO AO PPGA (PARECER DO PROFESSOR)
	() favorável () desfavorável
	() favorável () desfavorável

Data de apresentação do requerimento	
Assinatura do requerente	